



**CHAMAMENTO PÚBLICO
003/2025**

**SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADOS VIA
LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA
RESTAURU DO PATRIMÔNIO MINEIRO
CEMIG 2026**

NOVEMBRO/ 2025

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVO DA SELEÇÃO.....	3
3. INVESTIMENTO	3
4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
5. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS	4
6. EXECUÇÃO DO PROJETO	5
7. PROCESSO DE SELEÇÃO	6
8. INSCRIÇÕES E PRAZOS.....	6
9. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DE PROJETOS.....	7
10. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	7
11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	8

1. APRESENTAÇÃO

Cemig: a energia da cultura

Com mais de 73 anos de existência, a Cemig é um dos maiores grupos integrados do setor elétrico brasileiro. Atualmente, executa o maior plano de investimentos da sua história: cerca de R\$59 bilhões para a geração, transmissão e fornecimento de energia elétrica de maneira eficiente, inovadora e sustentável para milhões de clientes.

Além de sua relevância no setor elétrico nacional, a Cemig também se destaca como a maior incentivadora cultural de Minas Gerais, investindo e apoiando diversas produções artísticas em diferentes regiões de Minas.

Sem renunciar à inovação, os projetos incentivados pela Companhia valorizam a tradição e o resgate histórico, de maneira a manter viva a memória, as raízes e a identidade do povo mineiro. Desta forma, por meio deste edital, a Cemig busca proporcionar a manutenção dessas histórias e culturas que tanto contam sobre a formação, identidade e as características de Minas Gerais.

Assim, apoiar a cultura reforça o compromisso da Cemig em ampliar, descentralizar e democratizar o acesso às expressões artísticas, aproximando público da rica e diversa produção e patrimônio material do estado, pois a empresa acredita que a arte é uma poderosa fonte de energia.

2. OBJETIVO DA SELEÇÃO

2.1 A CEMIG receberá propostas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SELEÇÃO DE PROJETOS INCENTIVADOS RESTAURO DO PATRIMÔNIO MINEIRO CEMIG 2026 para patrocínio de projetos cujo escopo seja a preservação e restauração do patrimônio material, inclusive o arquitetônico, o paisagístico e o arqueológico, aprovados na Lei Estadual nº 24.462, de 26 de setembro de 2023 - Descentral Cultura publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27.09.2023.

2.2 O patrocínio será realizado desde que haja saldo disponível na Lei Estadual de Incentivo à Cultura, não sendo possível de forma alguma realizar o pagamento com recursos próprios da Companhia.

2.3 A comunicação sobre a seleção do projeto e demais informações necessárias será feita preferencialmente por e-mail, podendo ocorrer por telefone quando necessário, além da publicação no site da Companhia. A divulgação do resultado no site será considerada comunicação oficial.

3. INVESTIMENTO

3.1 A Cemig destinará até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o patrocínio dos projetos selecionados.

3.2 O valor mínimo e máximo de cada projeto deverá estar em conformidade com o item 4 deste edital.

3.3 Cemig poderá definir os valores a serem repassados aos projetos, inclusive aprovando apenas parte do valor solicitado. Nesse caso, o projeto deverá ser ajustado ao montante aprovado, podendo não ser executado integralmente.

3.4 Os valores destinados aos projetos selecionados estarão sujeitos à disponibilidade de recursos incentivados e à ordem de protocolo das solicitações, conforme previsto na Lei de Incentivo à Cultura.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 A Cemig somente selecionará projetos a serem executados no estado de Minas Gerais, dentro da área de concessão Cemig, local onde a Companhia tem atuação predominante, considerando os seguintes critérios principais:

- 4.1.1 Proponentes que não estejam inadimplentes com a Cemig;
- 4.1.2 Projetos de patrimônio histórico material, reconhecido oficialmente pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e/ou pelos órgãos estaduais ou distritais de proteção ao patrimônio histórico;
- 4.1.3 Projetos de acervos memoriais, possuidores de, no mínimo, um dos seguintes graus de reconhecimento: a) Tombamento definitivo ou provisório pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) ou b) Registrado em nível nacional ou mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) por meio do “Prêmio Memória do Mundo”; ou c) Participante da listagem de acervos bibliográficos raros no “Catálogo do Patrimônio Bibliográfico Nacional – CPBN”;
- 4.1.4 Declaração que o bem possui condições mínimas de segurança e acesso para realização de vistorias e para futura execução da obra.

5. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas devem conter as seguintes ações:

- 5.1.1 O objeto principal do projeto deve estar relacionado ao restauro ou à recuperação do patrimônio material, ou incluir ações como catalogação, higienização, acondicionamento, restauração, gerenciamento ambiental, instalação de sistemas de segurança, melhoria da infraestrutura, visitação de acervos memoriais e estruturação de redes de acervo;
- 5.1.2 Estímulo à geração de emprego e renda, por meio do fortalecimento de circuitos turísticos e da cadeia produtiva da economia da cultura local;

5.1.3 As propostas deverão ter valor mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e valor máximo de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais);

5.1.4 No fim do projeto o patrimônio deve estar aberto ao público.

5.2 Documentos obrigatórios no ato da inscrição do projeto:

5.2.1 Cópia descritiva do projeto encaminhada à Lei Estadual de Incentivo à Cultura, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas;

5.2.2 Registro de tombamento pelos órgãos competentes em qualquer instância;

5.2.3 Projeto Preliminar (diagnóstico, levantamento fotográfico, identificação de danos, diretrizes de intervenção e proposta metodológica inicial);

5.2.4 Orçamento Preliminar Detalhado;

5.2.5 Plano de Comunicação Detalhado, contendo a medição e valoração da visibilidade alcançada;

5.2.6 Anuênci a ou protocolo no órgão de tutela (para bens tombados ou em processo de tombamento é necessário o comprovante de protocolo ou anuênci a preliminar junto ao IPHAN, IEPHA ou órgão municipal competente. A autorização final deverá ser apresentada antes do início das obras;

5.2.7 Comprovação de legitimidade para intervenção (documentos que comprovem a propriedade, posse legítima ou cessão de uso do imóvel ou acervo);

5.2.8 Qualificação técnica da equipe e responsabilidade profissional (a proposta deve apresentar os profissionais responsáveis pela elaboração do Projeto Preliminar, comprovando experiência em patrimônio cultural. Na fase de contratação, deverão ser apresentados: ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico; comprovação de experiência prévia da equipe em intervenções de conservação e restauro, incluindo restauradores quando houver bens integrados.);

5.2.9 Cronograma Inicial;

5.2.10 Descrição do bem, justificativa patrimonial e diretrizes de intervenção;

5.2.11 Estratégia de visitação e uso público após a execução.

6. EXECUÇÃO DO PROJETO

6.1 Os projetos devem iniciar em 2026 e terão até 12 meses, prorrogáveis por mais 06 meses, para finalização;

6.2 A chancela ‘Cemig Apresenta’ (ou similar) deve constar em todos os materiais de comunicação do projeto. Caso haja outros patrocinadores com aporte financeiro igual ou superior, a chancela poderá ser compartilhada. Todas as aplicações devem seguir as diretrizes do manual de marcas da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

6.3 O projeto deverá enviar a cada 03 (três) meses um relatório de execução com fotos e comprovação do andamento da execução do projeto para o patrocinador no e-mail mencionado em alinhamento.

6.4 A entrada de outro patrocinador no projeto deverá ser informada, assim que efetivada, à Cemig. A chancela “Cemig Apresenta” deve ser mantida durante todo o contrato.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será dividido nas seguintes etapas:

- 7.1.1 Análise dos Documentos obrigatórios: serão avaliados todos os projetos quanto a adequação da proposta e preenchimentos obrigatórios;
- 7.1.2 Análise de Conteúdo, pela comissão externa, seguindo os seguintes critérios: Objetivo da Proposta, Exequibilidade da Proposta, Estratégia de uso público e experiência e Currículo da Equipe Técnica cada item deverá ser pontuado até 05 pontos;
- 7.1.3 Análise Final, pela comissão interna Cemig: aderência aos objetivos estratégicos e sociais da companhia. O projeto poderá ser pontuado até 5 pontos.
- 7.1.4 A comissão externa será publicada no mesmo momento da divulgação do resultado.

8. INSCRIÇÕES E PRAZOS

8.1 O período de inscrição tem início no dia **02 de dezembro de 2025** e encerramento no dia **12 de março de 2026** às 23h59.

- 8.1.1 Divulgação do resultado: **22/04/2026**.

8.2 A inscrição é gratuita e deve ser feita no site da Cemig, no endereço cemig.com.br.

8.3 Os documentos solicitados no momento da habilitação das propostas selecionadas:

- 8.3.1 Se pessoa jurídica, cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
- 8.3.2 Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;
- 8.3.3 Se pessoa jurídica, cópia do Estatuto Social Vigente;
- 8.3.4 Se pessoa jurídica, certidão de regularidade no FGTS;

- 8.3.5 Se pessoa jurídica, cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;
 - 8.3.6 Comprovante de abertura de conta bancária exclusiva para o projeto;
 - 8.3.7 Declaração de inexistência de vínculo familiar, empregatício ou societário com empregados e/ou executivos da Cemig.
- 8.4 O projeto executivo deve ser enviado antes da assinatura de contrato.
- 8.5 A Cemig poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos atualizados ou adicionais, inclusive vias originais, aos proponentes;
- 8.6 A contratação somente será efetivada mediante o envio dos documentos solicitados.
- 8.7 Ao realizar a inscrição, a organização participante:
- 8.7.1 Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;
 - 8.7.2 Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da Cemig para solucionar questões não previstas no edital;
 - 8.7.3 Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade das informações, documentos e materiais apresentados.
- 8.8 As dúvidas relativas a este edital deverão ser enviadas por meio do formulário [DÚVIDAS CEMIG 2026](#), até dia **10/03/2026**.

9. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DE PROJETOS

- 9.1 Serão desclassificadas propostas com as seguintes características:
- 9.1.1 Iniciativas com período de início após 2026;
 - 9.1.2 Projetos com cunho discriminatório ou político partidário;
 - 9.1.3 Projetos que beneficiem, mesmo que indiretamente, pessoas físicas vinculadas direta ou indiretamente à Cemig;
 - 9.1.4 Os projetos não aprovados na Lei Estadual de Incentivo à Cultura e/ou não aptos à captação no ano fiscal de 2026;
- 9.2 Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste edital serão avaliadas pontualmente pela Cemig e a seu exclusivo critério.

10. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 10.1 O conteúdo das ideias e projetos apresentados na convocação, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo proponente, serão tratados confidencialmente pela Cemig.
- 10.2 Ao enviar o formulário de inscrição, o proponente concorda que a Cemig, ou terceiros por ela designados, poderá processar e utilizar suas informações (incluindo dados pessoais) para registro, análise e avaliação do projeto,

aplicando medidas adequadas de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda ou acesso não autorizado aos dados.

11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A inscrição, seleção e participação do proponente neste edital não obrigam a Cemig ou qualquer empresa do grupo a conceder patrocínio ou qualquer tipo de apoio, financeiro ou não, ao projeto ou ao proponente;

11.2 O processo de patrocínio previsto neste edital começará após a publicação do resultado, seguindo o cronograma definido pela Cemig. Ao projeto serão permitidos ajustes no cronograma de início e execução, que serão acordados antes da assinatura do contrato.

11.3 Após a entrega e conferência da documentação feita pelo proponente, utilizando modelo específico disponibilizado aos projetos aprovados, serão negociadas as contrapartidas e o valor do aporte da Cemig, que poderá ser diferente do solicitado no edital.

11.4 A Cemig monitorará os investimentos nos projetos patrocinados por meio de relatórios de prestação de contas, que deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

11.5 A contratação de um projeto será conduzida pelos sistemas LINTE E PROSAS, ou outro portal eletrônico a ser indicado pela Cemig.

11.6 A instituição proponente do projeto selecionado passará por uma análise de risco de integridade durante o processo de contratação, seguindo critérios definidos pela Cemig. Esses critérios podem ser consultados no link indicado: [Compliance para Fornecedores - Cemig](#)